

Projeto de Lei legislativo nº 001/2021

1ª DISCUSSÃO: 24/03/21
2ª DISCUSSÃO: 24/03/21
3ª DISCUSSÃO: 24/03/21
APROVADO EM: 24/03/21
REPROVADO EM: - / - / -
POR: 05 VOTOS A 0

RESPONSÁVEL

Estabelece as Igrejas, os templos religiosos de qualquer culto e as Comunidades Missionárias como atividade essencial no Município de Pilões -PB.

Art. 1º Esta Lei estabelece que as igrejas, os templos religiosos de qualquer culto, e as Comunidades Missionárias sejam reconhecidas, nos termos da legislação vigente, como atividades essenciais, para efeitos de políticas públicas, em especial nos períodos de calamidade pública no Município de Pilões -PB, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo único: Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art. 2º O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 **CÂMARA MUN. DE PILÕES - PB**
PROTOCOLO DO PROJETO DE LEI
EM 24/03/21
RESPONSÁVEL / SECRETÁRIO


Vereador

João Antônio soares da silva